

ESTADO DE SANTA CATARINA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Diretoria Legislativa

DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 0047/2023, que "Dispõe sobre a vedação de execução de músicas e videoclipes com letras e coreografias que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, ou expressem conteúdos verbais e não verbais de cunho sexual e erótico, nas unidades escolares da rede de ensino do Estado de Santa Catarina", de autoria do Deputado Jessé Lopes, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- -Comissão de Constituição e Justiça;
- -Comissão de Finanças e Tributação
- -Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público;
- -Comissão de Educação, Cultura e Desporto; e
- -Comissão de Prevenção e Combate as Drogas.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA PAULINHA

1ª Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**, em 22/03/2023, às 17:02.